



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967.

Portaria nº 1262011

Osasco, 19 de Abril de 2011

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

I - Criar o Comitê de Investimentos do FPS - Fundo de Previdência Social do IPMO.

II - O Comitê a que se refere o inciso I terá como atribuição executar a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, definindo a aquisição e venda dos ativos que compõem a carteira de investimentos do FPS, a partir das contribuições da assessoria financeira contratada, bem como acompanhando sua composição e rendimento.

III - O Comitê de Investimentos do FPS será composto pelo Presidente do IPMO, pelo seu Diretor Financeiro, e por um servidor de livre nomeação do primeiro.

IV - As decisões do Comitê serão registradas em livro próprio.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se.

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
PRESIDENTE - IPMO**